

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO N.º 12 /2012 QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA
MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA,QUE TEM POR OBJETO A
EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DA
NOVA SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.**

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Alameda das Aroeiras, 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35.660-072 , na cidade de Pará de Minas , portador da carteira de identidade nº M – 4.045.099 , inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72,,.

DISTRATADA: MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Benedito Valadares , nº 652, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.721.391/0001-73, CEP nº 35.660-000, neste ato representada pelo Sr. VICENTE DE PAULO MENDONÇA, brasileiro, casado , engenheiro civil, residente e domiciliado á Rua Dr. Lage , 145 , apt.102, Bairro Centro , na cidade de Pará de Minas/MG , CEP 35.660-036 , portador da Carteira de Identidade nº 9146/D-MG, expedida pelo CREA/MG, CPF nº 101.869.806-04 , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social da empresa.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 06/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 25/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.Fica rescindido de pleno direito ,por acordo entre as partes, o Contrato nº 12/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 03/05/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo de rescisão decorre do acordo entre as partes , , em observância ao art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. Com a presente rescisão anula-se o saldo contratual remanescente de R\$ 179.578,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais) de obras e serviços, conforme mencionado pela DISTRATADA em sua solicitação e confirmado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças e pela Comissão de Obras.

2. Na data em que este Termo de Rescisão surtir seus efeitos , considerar-se-á dada plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

3 .Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Pará de Minas/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pará de Minas, em 15 de outubro de 2013.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

VICENTE DE PAULO MENDONÇA
Representante legal da MM ENGENHRIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: